



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1148, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre alterações na Lei 1129/2016 (Lei Orçamentária Anual 2016) para inclusão de Projeto/Atividade e criação de fonte de recursos advindos de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 243.054,38 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos).

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal (Lei nº 1129/2016), crédito especial no valor total de R\$ 243.054,38 (Duzentos e Quarenta e Três Mil e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Oito Centavos) para utilização de recurso recebido conforme instrução Normativa nº 01 de 14 de dezembro de 2000 pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;

Art. 2º. Para utilização do recurso disposto no art. 1º, fica aberto no Orçamento Municipal (Lei nº 1129/2016), Unidade Orçamentária 02.05.00.– Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a Funcional Programática N° 04.122.0002.2.0366 – Agência de Correios Comunitária, conforme especificação no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º são provenientes de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015, em conta depositária específica;

Art. 4º. Para utilização do Superávit Financeiro disposto em art. 1º, fica incluída a fonte de recurso 1.501.0004 – Convênio Correios Comunitários no Orçamento Municipal (Lei nº 1129/2016) conforme especificação no Anexo I desta Lei;

Art. 5º. O valor deste crédito especial não irá gerar impactos financeiros relevantes ao orçamento municipal do exercício de 2016, pois o aumento no valor da despesa autorizada será automaticamente compensado pelo saldo do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2015;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 24 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

ANEXO I – CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO

Unidade Gestora	Classificação Funcional	Natureza de Despesa	Vínculo	Valor
02.05.00.00 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	04.122.0002.2.0366 – Agência de Correios Comunitária	3.3.90.39.99	1.501.0004 - Convênio Correios Comunitá- rios	R\$ 2.100,00
		4.4.90.52.24	1.501.0004 - Convênio Correios Comunitá- rios	R\$ 204.154,38
		4.4.90.52.06	1.501.0004 - Convênio Correios Comunitá- rios	R\$ 16.000,00
		4.4.90.51.04	1.501.0004 - Convênio Correios Comunitá- rios	R\$ 20.800,00
TOTAL				R\$ 243.054,38

Anchieta/ES, 24 de maio de 2016.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA